



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 81, DE 21/12/2023

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2023 (terça - feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 27 de dezembro de 2023, (quarta-feira) em horário normal.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 de Janeiro de 2024 (terça - feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 03 de janeiro de 2023, (quarta-feira) em horário normal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 81, DE 21/12/2023

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º–Fica decretado ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2023(terça – feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 27 de dezembro de 2023, (quarta-feira) em horário normal.

Art. 2º–Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 de Janeiro de 2024(terça – feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 03 de janeiro de 2024, (quarta-feira) em horário normal.

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod424118

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 081/2023

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º–Fica decretado ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2023(terça – feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 27 de dezembro de 2023, (quarta-feira) em horário normal.

Art. 2º–Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 de Janeiro de 2024(terça – feira), em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 03 de janeiro de “ONDE SE LÊ” 2023 LE SÊ 2024”, (quarta-feira) em horário normal.

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 22 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal-

Cod424163